



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 789

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Licitação	3
Editais	3

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 789

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 115, de 11 de junho de 2021.

*“Nomeia empregado público em comissão.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017, e alterações;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Nomear a Senhora Elaine Melchior de Carvalho, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 22.192.289-1/SSP/SP e do CPF/ME nº 125.696.058-67, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Pedagógico, com atribuições prescritas no Anexo III – Campo de Atuação das Classes de Suporte Pedagógico, mediante o salário mensal equivalente ao Nível I, Faixa I, da Tabela II, do Anexo IV – Tabelas de Vencimentos, da Lei Complementar nº 040, de 05 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 11 de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 11 de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

#### Portaria nº 116-A, de 1º de junho de 2021.

*“Dispõe sobre contratação de Auxiliar de Desenvolvimento infantil.”*

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando as disposições contidas no Processo Administrativo nº 494/02/2021;

#### RESOLVO:

Art. 1º - Contratar, a partir desta data, a Senhora Rosangela Aparecida de Almeida Pereira, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 39.766.219-1/SSP/SP e do CPF nº 377.355.578-41, para exercer por tempo determinado, com jornada total de trabalho de 40 horas semanais, o emprego de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com atribuições prescritas no Anexo VII da Lei nº 1.446/12, no Grupo Ocupacional V – Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, sob Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.116/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de junho de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de junho de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 789

Página 3 de 5

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### Processo Administrativo nº: 909/05/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Objeto: “Registro de preços para fornecimento de fraldas descartáveis para atender as necessidades dos pacientes em estado de vulnerabilidade social, pelo regime de menor preço por item, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº. 013/2021, para as empresas a saber: CIRURGICA UNIÃO LTDA, para o item 01, pelo valor total de R\$ 3.139,20 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte centavos); JM DA SILVA OLIVEIRA – ME, para os itens 05 e 06, pelo valor total de R\$ 5.314,40 (cinco mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos); e M.N.P CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para os itens 02, 03 e 04, pelo valor total de R\$ 31.181,20 (trinta e um mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

Morungaba, 02 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, as seguintes licitações:

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1076/05/2021**

OBJETO: “Registro de preços para fornecimento parcelado de toners e cartuchos de impressoras, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/06/2021 às 09:00 horas.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1087/05/2021**

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 01) deste Edital e seus ANEXOS”

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/06/2021 às 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Da retirada dos Editais: Os editais encontram-se disponível para consulta a partir de 15/06/2021 e retirada nos sites: bll.org.br e/ou www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 14 de junho de 2021.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

### Editais

#### EDITAL Nº 001/2021-DAIS

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, por seu Departamento de Ação e Inclusão Social, torna público a abertura de quatro (04) vagas para os interessados em participar do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba, instituído pela Lei Municipal nº 1.853, de 11 de abril de 2019, que objetiva proporcionar a requalificação profissional de pessoas de ambos os sexos de forma a torná-las aptas a desenvolver atividades produtivas, incentivando o combate ao desemprego.

I. O cadastro dos interessados poderá ser feito no período de 21 a 25 de junho de 2021, no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, sito na Rua Geraldo Guerreiro Torres, nº 100, Bairro Brumado, no horário de 8 às 12 horas.

II. São condições para participação no Programa:

a) ser maior de idade;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 789

Página 4 de 5

b) encontrar-se em situação de vulnerabilidade socioeconômica e devidamente cadastradas no CAD-Único, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, e/ou inscritas nos Programas Socioassistenciais executados nos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social;

c) Comprovar a situação de desemprego há no mínimo 6 (seis) meses, de forma ininterrupta;

d) Comprovar residência no Município de Morungaba há no mínimo 4 (quatro) anos;

e) Comprovar renda familiar per capita de no máximo 1 (um) salário-mínimo vigente;

f) Não receber seguro-desemprego;

g) Limite máximo de 1 (um) participante por residência.

Parágrafo Único - A comprovação de residência no Município há pelo menos 4 (quatro) anos deverá ser feita por um dos seguintes documentos: comprovante de pagamento de IPTU, conta de energia elétrica, água ou telefone, título de eleitor ou contrato de locação de imóvel, em nome do interessado, bem como junto aos cadastros dos serviços públicos municipais.

III. Todos os candidatos que obtiverem o cadastro deferido serão convocados para uma reunião de apresentação do Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional do Município de Morungaba em local, data e horário a ser divulgado junto à publicação do resultado da análise preliminar das inscrições.

Parágrafo único – A ausência do candidato na reunião, seja qual for o motivo alegado, caracterizará o desinteresse e resultará na sua eliminação do certame.

IV. Os candidatos serão classificados segundo os critérios abaixo:

a) Maior período de situação de desemprego, de forma ininterrupta, acima do período mínimo de 06 (seis) meses;

b) Residir a mais tempo no Município de Morungaba, acima do período mínimo de 4 (quatro) anos;

c) Apresentar renda per capita mais baixa, inferior a um salário mínimo;

V. No caso de igualdade na classificação dar-se a preferência sucessivamente ao candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

2. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

3. Maior número de filhos menores;

4. Sorteio.

VI. O Programa de Incentivo ao Trabalho e Requalificação Profissional será constituído de módulo teórico e módulo prático.

a) O módulo teórico será coordenado pelo Departamento de Ação e Inclusão Social e terá carga horária de no mínimo 5 (cinco) horas semanais, podendo ser distribuído em até 5 (cinco) dias por semana para desenvolvimento dos seguintes conteúdos:

- noções básicas de informática;

- noções básicas de letramento e cálculo, com possibilidade de encaminhamento para o curso formal de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

- participação em palestras sobre associativismo, empreendedorismo e cooperativismo;

- capacitação técnica específica na área de interesse de cada participante, dentro das opções:

1) Jardinagem;

2) Limpeza, conservação e zeladoria de residências e empresas;

3) Criação/manuseio de viveiros de plantas;

b) O módulo prático, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, será executado junto aos departamentos da Prefeitura, de segunda a sexta-feira, com supervisão e acompanhamento de servidor público, como forma de estágio para aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o módulo teórico.

VII. O participante poderá justificar até 2 (duas) ausências mensais às atividades práticas e deverá comprovar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas teóricas, sob pena de exclusão do Programa.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 15 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 789

Página 5 de 5

VIII. O tempo de permanência do participante no Programa é de 01 (um) ano, equivalente ao período da capacitação teórica e prática para sua qualificação profissional, prorrogável uma vez por igual período.

IX. Os participantes que cumprirem integralmente as exigências do Programa farão jus à:

a) Bolsa incentivo no valor equivalente a 1 (um) salário-mínimo;

b) Seguro de vida, na forma da Lei Federal nº 6.494/1977.

X. A concessão das bolsas de que trata esta Lei, não implicará na existência de qualquer vínculo empregatício ou profissional, tampouco não ensejará a redução dos postos e equipes de trabalho da Prefeitura Municipal de Morungaba.

XI. O presente edital terá validade de 1 (um) ano

XII. Todos os casos, omissos, controversos e problemáticos que surgirem em relação ao Programa e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pelo Departamento de Ação e Inclusão Social do Município, de acordo com as normas pertinentes e “ad referendum” do Prefeito Municipal.

Morungaba, 15 de junho de 2021.

MONIQUE ANNIELE MOLENA

Diretora de Ação e Inclusão Social